

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013

ATA Nº22/2013

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Eng.º Vicente Miguel Correia Batista. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de novembro de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-22/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 220 de 15/11/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	533.018,45 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	608,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.176,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	154,14 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	27.148,36 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	54.012,13 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.003,45 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	41.514,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	10.551,49 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	297,08 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.259.989,16 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.257.416,39 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.572,77 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.259.989,16 €

OBRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOAQUINA ROSA MARQUES BATISTA LOPES

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão sob o nº 1315/19921027, da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, inscrito na matriz cadastral sob o artº 104, da Secção A, da mesma Freguesia.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.

ENVIO DE PROPOSTA DE REVISÃO DA ZEP DA CIDADE ROMANA DE AMMAIA – FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a documentação em anexo, pretende a Fundação Cidade da Ammaia colocar à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal a delimitação da Zona de Proteção Especial da Cidade romana da Ammaia.

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Entendem assim tratar-se de uma revisão da área classificada da cidade romana de Ammaia como Monumento Nacional, no entanto o que consta do Decreto nº 37450, de 16 de junho de 1949 é a classificação como Monumento Nacional das “Ruínas romanas, incluindo parte da via romana e a ponte denominada Ponte Velha, que se encontra junto às mesmas, sobre o rio Sever”. De notar que neste Decreto de 1949 não consta qualquer delimitação de Zona Especial de Proteção. -----

Pretendem a delimitação do sítio de acordo com os conhecimentos atuais de correntes dos trabalhos de prospecção geofísica. Como se pode verificar das plantas apresentadas os limites compreendem a nascente uma zona de arrabalde e uma área de nascentes para abastecimento de água à cidade – Quinta dos Olhos d’Água; a norte a cidade estende por zona de necrópole; a ocidente o limite são vestígios de muralha romana e zona de necrópoles; por fim a sul e sudeste novamente áreas de necrópoles e arrabalde. -----

Para o sítio propõem as seguintes restrições: -----

1. *“A área central do núcleo urbano – zona de sensibilidade arqueológica máxima – é considerada como zona non edificandi, apenas sendo autorizados trabalhos de investigação, de conservação, ou de valorização, desde que devidamente autorizados pela entidade competente da tutela do património cultural ou trabalhos de natureza agrícola que não impliquem alterações à atual topografia do terreno (Planta nº 2). “ -----*

Relativamente a este ponto tenho a referir que a mesma compreende parte do aglomerado urbano de S. Salvador da Aramenha, a sul, o que pode desde já interferir com as pretensões de particulares para esta zona. -----

Alerta-se para o facto de sendo aprovada esta ZEP, na zona definida como non edificandi, não ser admitida qualquer intervenção urbanística em termos de edificação nem qualquer ampliação das existentes. Neste caso, tenho a referir que com as restrições já existentes seria muito difícil uma autorização de novas edificações no entanto, existem pontualmente uma ou duas edificações que, para virem a ser recuperadas, poderão necessitar de pequenas áreas de ampliação para a constituição das áreas mínimas para a garantia das condições de habitabilidade, mas que com esta restrição ficarão definitivamente impedidas. Mais se informa, que a própria Fundação Cidade da Ammaia, nomeadamente, o seu museu e laboratório, não se encontram devidamente licenciadas ou autorizadas, pelo que a sua legalização ficará comprometida com esta restrição, tal como já havia sido referido ao Dr Joaquim Carvalho. -----

Ficam excluídas desta zona non edificandi a zona de povoamento rural dos Olhos d’Água e a zona da Fazenda Vermelha. -----

Não se entende como é que o prédio da Azenha Branca está incluído na área destinada a Monumento Nacional, de acordo com a Planta 1, mas encontra-se excluído da área central do núcleo urbano, considerada non edificandi, de acordo com a Planta 2. -----

2. *“Na restante área do sítio, considerada igualmente área de elevada sensibilidade arqueológica, quaisquer obras em bens imóveis, deverão ficar sujeitas à realização de trabalhos arqueológicos prévios, devendo os imóveis ser preservados, admitindo-se a possibilidade de pequenas ampliações de modo a garantir as condições mínimas de habitabilidade, desde que devidamente justificadas. Igualmente deverão estar de acordo com a legislação em vigor e autorizadas pela entidade competente da tutela do património cultural.” -----*

A restante área da ZEP também não inclui a parte da Azenha Branca, deixando assim o prédio 133 E, (Planta 3) sem restrições. -----

Esta área inclui o restante aglomerado urbano de S. Salvador da Aramenha, facto que restringe completamente o disposto no Plano de Pormenor existente, assim como na sua própria classificação como aglomerado urbano, com zonas de expansão, com novas habitações e urbanizações assim -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

como zonas de consolidação com ampliações ou possibilidade de construção dentro do domínio do edificado. Existem inclusive direitos de construção que ficarão irremediavelmente comprometidos com esta classificação. -----

Fora dos aglomerados urbanos, tenho a referir que já seria com alguma dificuldade que seria permitida a construção de novas habitações, no entanto, a construção de edificações com fins agrícolas deveria ser permitida, uma vez que esta área se sobrepõe com o perímetro de rega da Apartadura. Será ainda de acautelar a instalação de equipamentos agrícolas indispensáveis à rega, tais como os pivôs de rega ou a instalação de estufas. -----

Como se pode verificar na Planta 3, esta área exclui o cemitério de S. Salvador, mas confina a norte com a Rua do Rio Sever, as Árvores Fechadas e o Caminho do Ribeiro Pinheiro incluindo o seu núcleo de casas; a nascente confina com o CM 525 e com o CM sem nº, entre o cruzamento do CM 525 – Olhos d'Água – Portagem; a sul com o Pisão Novo, Barroca da Pena e Luisa Manuela e de poente com a EN 359, Malhadais até ao Ribeiro Pinheiro. -----

3. Na pretensão a Fundação refere ainda que nesta área (ZEP) “são admitidos trabalhos de natureza agrícola que não impliquem alterações à atual topografia do terreno” e que “pode ser aplicado o exercício do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento”. -----

4. No processo apresentado refere a Fundação que “ a ZEP agora proposta, foi realizada em articulação com a equipa técnica da Fundação da Cidade da Ammaia e tem a aprovação da Câmara Municipal de Marvão; considera-se que tem a dimensão julgada necessária para proteção das vistas e de eventuais vestígios arqueológicos, ainda não detetados pelos trabalhos de investigação e visa salvaguardar o conjunto classificado e o seu enquadramento, garantindo a continuidade do diálogo entre este e a sua envolvente.” -----

Sobre estas afirmações tenho a referir que ainda não existe a aprovação da Câmara Municipal de Marvão. Para além de considerar que o estabelecimento desta ZEP é uma necessidade importante e fundamental para a preservação do nosso património, considero que a mesma deveria acautelar o já referido anteriormente, relativamente ao aglomerado urbano de S. Salvador da Aramenha, que tal como já fizeram com o seu cemitério, deveria ficar fora de qualquer destes limites. De notar que no regulamento do plano de pormenor desta localidade, no seu artº 15 já existe a restrição de “quando da realização de obras ou movimentos de terras, nomeadamente abertura de vias, lançamento de infra-estruturas urbanísticas, demolições, etc, se verificar a descoberta de vestígios arqueológicos, as obras ou os trabalhos em curso serão imediatamente suspensos e notificados a Câmara Municipal de Marvão e o Instituto Português de Arqueologia (IPA) (...)” -----

Em conclusão considero de extrema importância a delimitação desta zona para que os seus limites fiquem devidamente acautelados e todos saibamos as restrições a que estamos sujeitos nesta área. Esta é uma zona importante para Marvão, com um importante património histórico ainda por explorar e do qual, quer a Fundação Cidade da Ammaia como o Município de Marvão, temos todo o interesse na sua preservação e divulgação. No entanto, este território engloba um aglomerado urbano e grande parte de um perímetro de rega, onde diversos interesses também devem ser salvaguardados. É importante que não existam restrições à construção no interior do perímetro urbano de S. Salvador da Aramenha, dentro dos limites do seu aglomerado, uma vez que a captação de população para estas áreas é de importância extrema. É igualmente importante, não haver restrições nomeadamente para a atividade agrícola, na restante área, uma vez que a mesma está incluída dentro do perímetro de rega da Apartadura, e a construção de arrecadações agrícolas ou a instalação de equipamentos para a rega não deverão ter restrições. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Perante o exposto, anexam-se as nossas plantas com a delimitação sobre fotografia aérea das áreas em causa, assim como as plantas com a sobreposição do PP de S. Salvador com a Zona non edificandi e com a ZEP, e coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara a apreciação desta pretensão. -----
À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, bem como o Dr. Joaquim Carvalho da Fundação Cidade de Ammaia, que deu algumas informações sobre a ZEP – Zona Especial de Proteção. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de revisão da Zona Especial de Proteção da Cidade Romana de Ammaia. -----

JOSÉ RODRIGUEZ SILVA – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICATIVAS

Sobre este assunto foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o pedido formulado pelo requerente, o mesmo tinha intenção de colocar placas do tipo T4b e J3a, com a indicação “ Caballos Marvão” em três locais, Marvão, Portagem e CM 1040. -----

Relativamente à colocação de uma placa ou informação deste tipo à entrada da Vila de Marvão será uma situação a ser estudada uma vez que a sinalética de Marvão foi adjudicada a uma empresa, estando a mesma a ser concluída. Após a conclusão deste procedimento teremos a informação necessária sobre a colocação de novas placas ou informação no interior da Vila, assim como dos custos a elas associado. -----

Relativamente à colocação de uma placa no interior da Portagem e outra no CM 1040, no sentido das Reveladas, após indicação do Parque Natural da Serra de S. Mamede a indicar que desde que as placas identificativas não causem impactos negativos, não têm de dar parecer, e da chegada do parecer da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, favorável à sua colocação, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a autorização de colocação das mesmas. -----

Mais se informa, que de acordo com procedimentos idênticos, as placas serão do modelo indicado e adquiridas pelo requerente, sendo a colocação das mesmas também da sua responsabilidade. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. -

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2014/2017 – ORÇAMENTO PARA 2014 E MAPA DO PESSOAL PARA 2014 -----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2014/2017, bem como o respetivo Orçamento para 2014, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia. -----

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as ações e projetos de investimento suportados por receitas de capital, exceto as obras

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

executadas por administração direta que são suportadas por despesas correntes, e as Ações Mais Relevantes (AMR), que englobam as ações e projetos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indireto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2014, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados, exclusivamente com base em informações concretas e legais. -----

Importa referir que a elaboração do presente documento, foi antecedida de reuniões preparativas, e o conteúdo aqui apresentado é o resultado de um consenso geral. -----

Os projetos que forem submetidos a candidaturas e que as mesmas sejam aprovadas, terão o respetivo reforço da receita com uma revisão ao orçamento. Neste momento achamos mais prudente, considerar aquilo de que temos a certeza que dispomos. -----

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores previstos para 2014, porque se prevê uma redução das transferências no montante de 91.942 € (cerca de 2,4%). -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2014, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

O Orçamento reflete a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

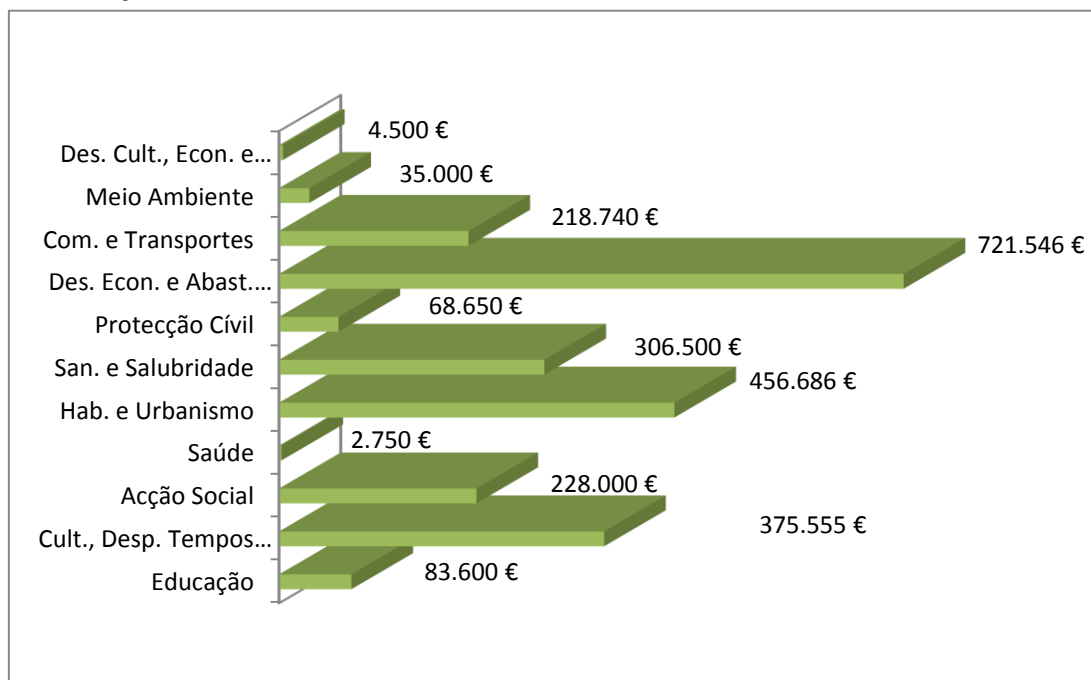
As GOP têm um valor global de **3.453.027 €**, dos quais 2.501.527 € é financiamento definido e o restante (951.500 €) é financiamento não definido. -----

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2013, que se estima em dois milhões de euros. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

GOP – Distribuição do Investimento 2014



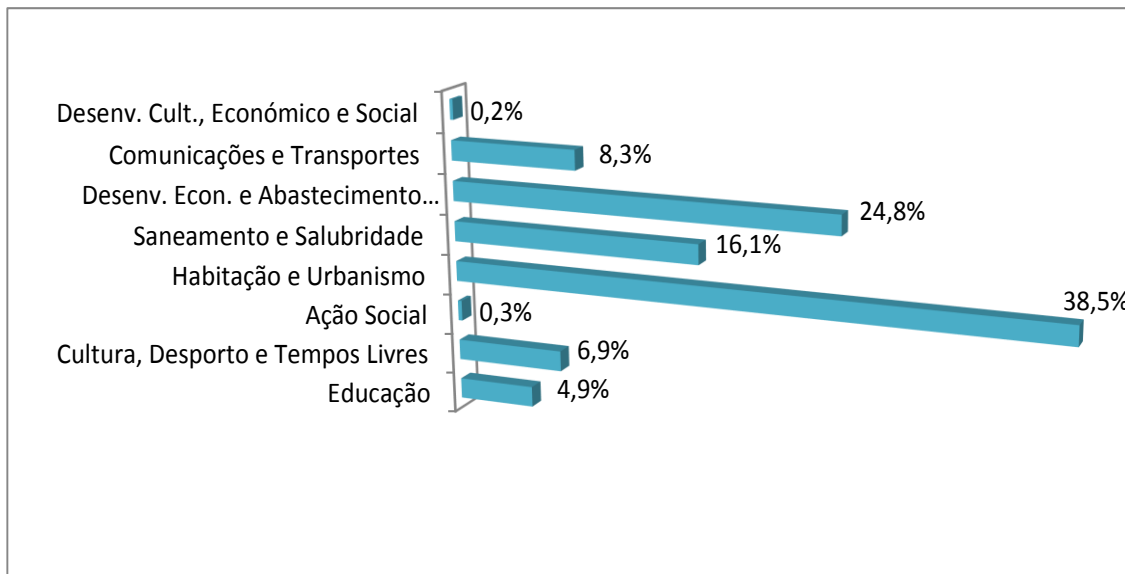
Os grandes objetivos para 2014 são: o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” com o seguimento de projetos como o Abastecimento de Água ao Vale de Rodão e o Abastecimento de Água na Fonte da Mulher; a “Cultura, Desporto e Tempos Livres”, com a realização de vários eventos culturais, o apoio a instituições e a concretização da obra “Refuncionalização da Escola dos Galegos”; a “Habitação e Urbanismo”, com o desenvolvimento de projetos fundamentais a nível de habitação, como é a concretização da aquisição do Bairro da Fronteira de Marvão; o “Saneamento e Salubridade”, em que se destaca a “Ampliação do Cemitério do Porto da Espada”, pela sua extrema importância. -----

O PPI envolve uma verba de **1.159.832 €**, e a sua distribuição é efetuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

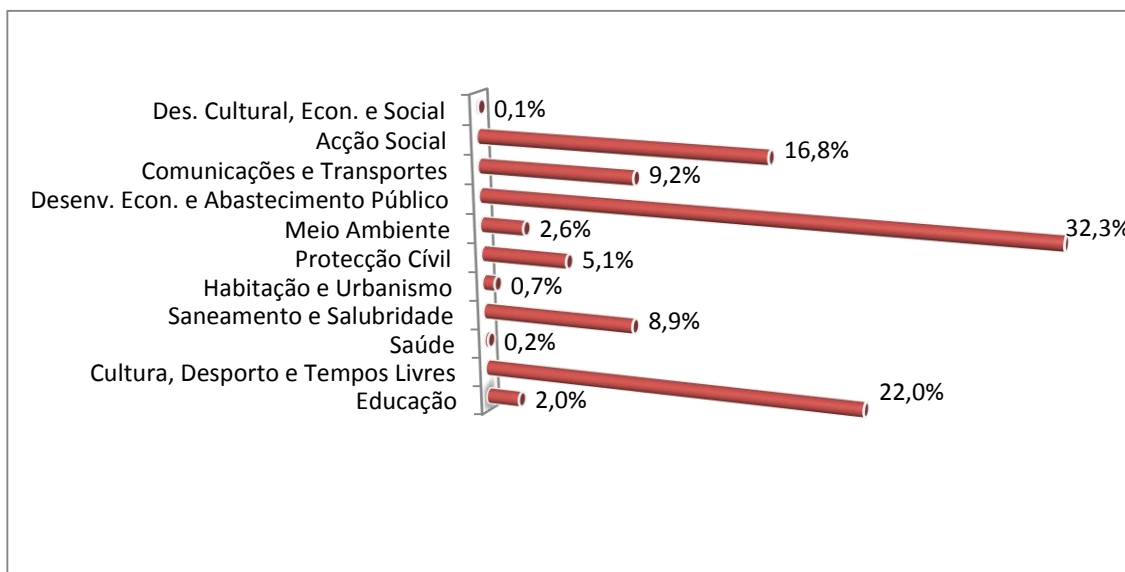
PPI – Distribuição do Investimento 2014



Os objetivos “Habituação e Urbanismo” e “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” absorvem em conjunto mais de 63% do total das verbas, isto porque os projetos de maior dimensão enquadram-se nestas rubricas. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba total de **1.341.695 €**, distribuída da seguinte forma: -----

AMR – Distribuição do Investimento 2014



2013.11.18

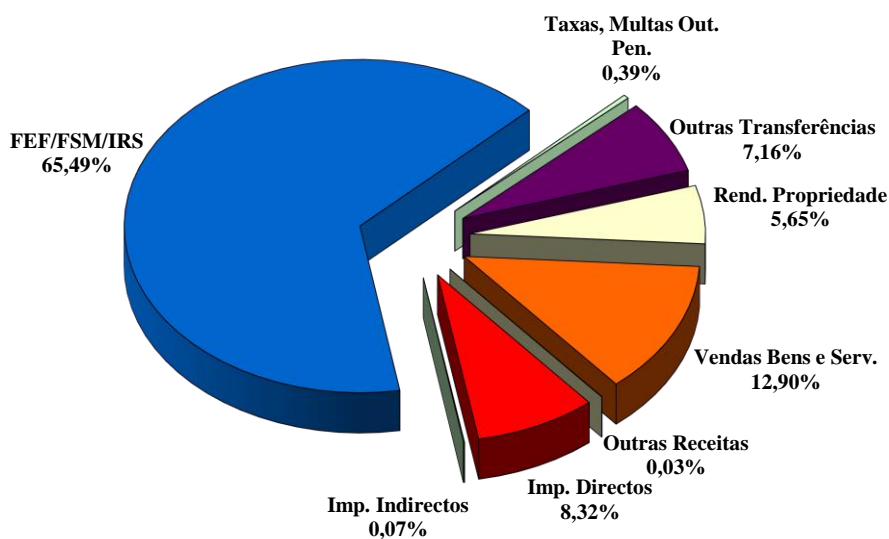
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A grande fatia de investimento das AMR é no objetivo “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 29,2% do total, isto porque, o Município despense com a aquisição de água às Águas do Norte Alentejano cerca de 270.000 € anuais. -----

❖ ORÇAMENTO -----

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2014. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **5.257.562 €**, sendo **3.993.430 €** referentes a receitas correntes e **1.264.132 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

Estrutura das Receitas Correntes 2014

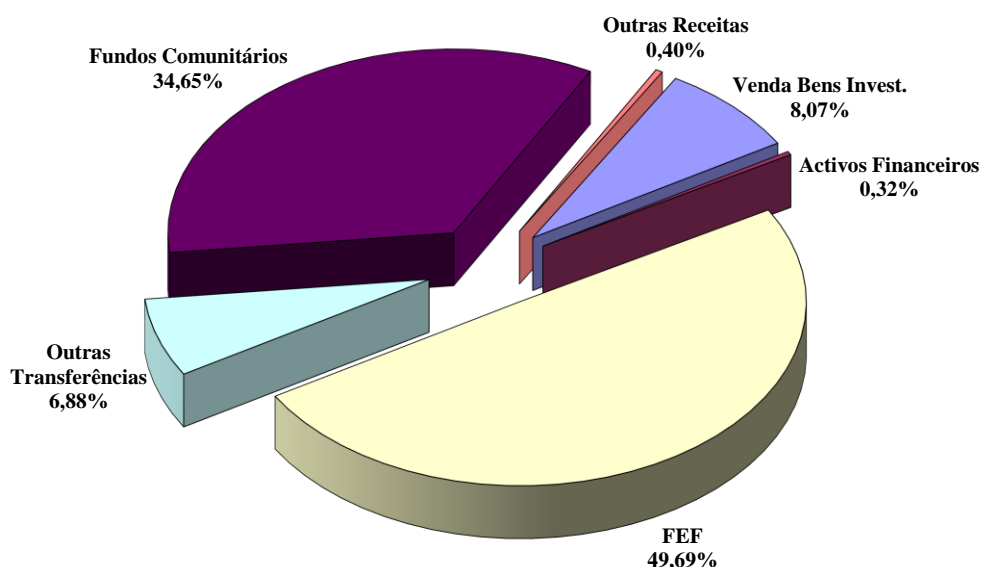


Da observação do gráfico constata-se, que os fundos provenientes do orçamento de Estado têm um peso de 65,49% no total das receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Receitas Capital 2014

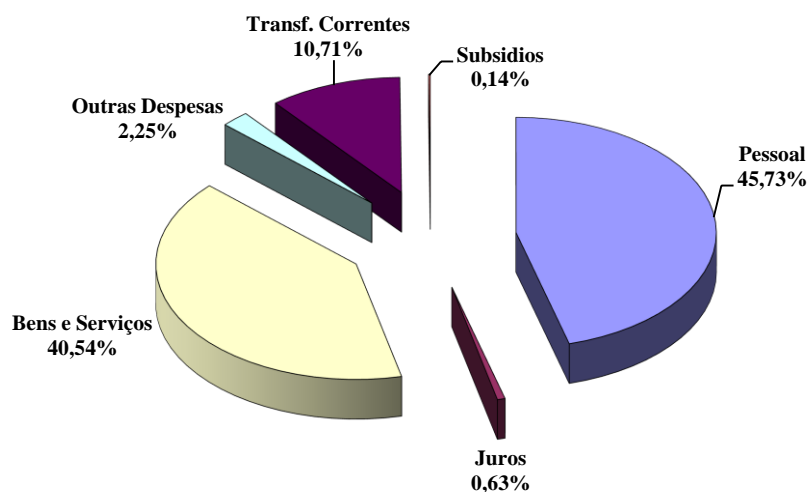


Nas receitas de capital, o Fundo de Equilíbrio Financeiro assume predominância, uma vez que os montantes definidos na rubrica “Fundos Comunitários” respeitam apenas a valores que faltam receber de projetos já concretizados, pois como foi referido, os projetos que tenham candidatura aprovada a receita será incluída no orçamento quando de uma revisão. -----

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte: ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Despesas Correntes 2014



As despesas com o pessoal arrecadam a maior fatia com 45,73%, seguidas dos bens e serviços com 40,54 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

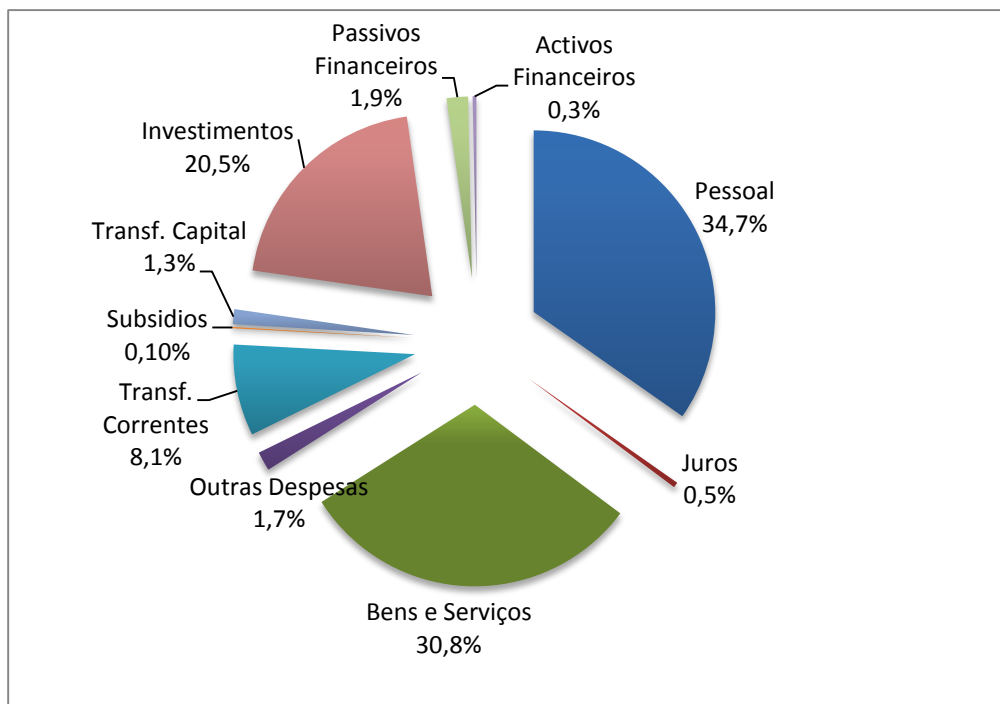
As despesas de capital estruturam-se conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos prevista é de 100.000 €. -----

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no “bolo” geral do Orçamento para 2014. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Despesas – 2014



O pessoal com 34,7%, assume o maior peso relativo no cômputo geral do orçamento, seguido pelos bens e serviços com 30,8%. -----

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, segue no final deste documento o Mapa de Pessoal para 2013, na sequência da Missão do Município de promover o desenvolvimento do Concelho, de modo a melhorar a qualidade de vida e os recursos dos Marvanenses, e as correspondentes dotações nas rubricas de pessoal.

O Sr. Presidente da Câmara informou que a Lei prevê que o orçamento seja aprovado até final de novembro. Prestou alguns esclarecimentos sobre o que se considerou investimento prioritário, nomeadamente o abastecimento de água ao Vale de Ródão e Fonte da Mulher, cemitério do Porto da Espada, polo da universidade de Évora, recuperação de casa degradada em Marvão, adquirida pelo município, ETAR do Porto da Espada. Informou ainda que o objetivo destas obras não reúne condições para serem financiadas por fundos comunitários. Assim sendo, não se justifica o adiamento destas obras atendendo aos benefícios que as mesmas irão gerar. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho informou que se irá abster nesta votação, dado o curto espaço de tempo que teve para analisar o documento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos apresentados, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho. Foi Também deliberado submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA AS VERBAS DESTINADAS A SUPORTAR OS ENCARGOS PREVISTOS NO Nº 1 DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO -----

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: -----

“Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, (LVCR) os orçamentos dos municípios prevêem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Marvão. -----

2 - Alteração do posicionamento remuneratório: -----

3 - Prémios de desempenho: -----

Face ao exposto proponho que o órgão executivo decida atribuir a seguinte verba ao ponto n.º 1, para aplicação no ano de 2014: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Dotação – 8.856,00 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO – PEDIDO DE AUMENTO DO VALOR CONCEDIDO PELA COBRANÇA DAS ENTRADAS NA FEIRA DA CASTANHA -----

Foi presente um pedido dos Bombeiros de Marvão, responsáveis pela cobranças das entradas na Feira da Castanha, a solicitar o aumento da verba que lhes é destinada. -----

O Sr. Presidente da Câmara propôs que se mantivesse o apoio habitual de 50% do valor cobrado. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho propôs que fosse aumentado esse valor para 75%. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Sr. Presidente. Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por ser membro dos órgãos sociais, estando por isso impedido de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentou-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,10h. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que foi aprovada a candidatura da despesa co o financiamento da candidatura de Marvão a Património Mundial. -----

Informou também que estiveram em Marvão os Embaixadores da América Latina. ---

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informou que a ACASM decidiu cobrar pelo aluguer das cadeiras – 1€; mesas – 5€; e som – 30€, com o objetivo de salvaguardar a existência dos equipamentos. -----

2013.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.11.18